

PROJETO DE LEI Nº 78/2003

MENSAGEM Nº: 54/2003

RECEBIDA EM: 28 de agosto de 2003

Nº DO PROJETO: 78/2003

SÚMULA: Altera o anexo I, ações prioritárias, funções de governo, objetivos, metas para o período 2002 a 2005, constante da lei nº 2056, de 2 de julho de 2001 de 2001, Plano Plurianual – PPA (construção almoxarifado - Unidade do Corpo de Bombeiros de Pato Branco; aquisição de veículos ambulância e viatura; construir sede da Assistência Social da Assistência Comunitária; aquisição de terreno para construção de escola; concluir e equipar usina do conhecimento e aquisição de imóveis para Promoção Industrial)

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 28 de agosto de 2003

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de setembro de 2003.

Aprovado por unanimidade - com 14 (quatorze) votos a favor.

Votaram a favor: Agustinho Rossi – PTB, Antonio Urbano da Silva – PL, Clóvis Gresele - PP, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Gilson Marcondes – PV, Laurinha Luiza Dall'Igna – PP, Leonir José Favin – PMDB, Nelson Bertani - PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Silvio Hasse – PSDB, Pedro Martins de Mello – PFL, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 22 de setembro de 2003

Aprovado com 13 (treze) votos a favor e 01 (uma) ausência.

Votaram a favor: Antonio Urbano da Silva – PL, Clóvis Gresele - PP, Dirceu Dimas Pereira PPS, Leonir José Favin – PMDB, Laurinha Luiza Dall'Igna – PP, Gilson Marcondes – PV, Nelson Bertani - PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Silvio Hasse – PSDB, Pedro Martins de Mello – PFL, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

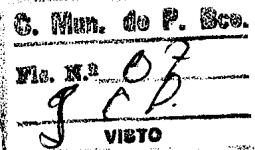
Ausente o vereador Agustinho Rossi – PTB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 23 de setembro de 2003

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 957/2003

Lei nº 2279, de 25 de setembro de 2003

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3123 do dia 30 de setembro de 2003



DIARIO DO POVO

ANO XVII - EDIÇÃO 3123

PATO BRANCO, PR, TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GABINETE

Lei N° 2.279

Data: 25 de setembro de 2003.

Súmula: Altera o Anexo I Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas para o Período de 2002 a 2005, constante da Lei nº 2.056/2001, Plano Plurianual.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 2056 de 02 de julho de 2001 Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido das seguintes metas:

04. ADMINISTRAÇÃO

Principais Metas:

Especificação	Unidade Medida	2002	2003	2004	2005
Administração Geral					
Manten Unidade Corpo de Bombeiros	unidade	0	0	1	0
Construção almoxarifado - Unidade Corpo de Bombeiros	m²	0	0	200	0
Aquisição de veículos – ambulância e viatura	unidade	0	0	2	0

06. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Principais Metas:

Especificações	Unidade de Medida	2002	2003	2004	2005
Assistência Comunitária					
Construir sede da Assistência Social	m²	0	0	1.000	0

12. EDUCAÇÃO

Principais Metas :

Especificação	Unidade Medida	2002	2003	2004	2005
Ensino Fundamental					
Aquisição de terreno para construção de escola	unidade	0	3	5	0
Concluir e equipar usina do conhecimento	unidade	0	0	1	0

22. INDÚSTRIA

Principais Metas:

Especificação	Unidade de Medida	2002	2003	2004	2005
Promoção Industrial					
Aquisição de imóveis	unidade	0	0	1	0

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 25 de setembro de 2003.

Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

06
EP

PROJETO DE LEI N° 78/2003

Súmula: Altera o anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas para o período de 2002 a 2005, constante na lei nº 2.056/2001, Plano Plurianual.

Art. 1º - O anexo I da lei municipal nº 2.056, de 2 de julho de 2001 – Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido das seguintes metas:

04. ADMINISTRAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade medida	2002	2003	2004	2005
Administração Geral					
Manter Unidade Corpo de Bombeiros	unidade	0	0	1	0
Construção almoxarifado – Unidade Corpo de Bombeiros	m ²	0	0	200	0
Aquisição de veículos – ambulância e viatura	unidade	0	0	2	0

08. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Principais metas:

Especificação	Unidade medida	2002	2003	2004	2005
Assistência Comunitária					
Construir sede da Assistência Social	m ²	0	0	1.000	0

EP



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

05
C.P.
VISTO

12. EDUCAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade medida	2002	2003	2004	2005
Ensino Fundamental					
Aquisição de terrenos para construção de escola	unidade	0	3	5	0
Concluir e equipar Usina do Conhecimento	unidade	0	0	1	0

22. INDÚSTRIA

Principais metas:

Especificação	Unidade medida	2002	2003	2004	2005
Promoção Industrial					
Aquisição de imóveis	unidade	0	0	1	0

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RJ

COMISSAO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 78/2003

Pretende o Executivo Municipal através do projeto de lei em apreço, obter autorização para alterar o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2002 a 2005, constante da Lei nº 2056/2001, Plano Plurianual.

Diante da referida proposição, nota-se que a intenção do Executivo é ajustar funções de governo às necessidades da população.

Deve-se deixar claro que a proposição do Executivo atende seu fim, que é a prestação do serviço público tendo em vista as maiores demandas.

Com base no exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 12 de setembro de 2003.

Dirceu Dimas Pereira – PPS
Presidente

Valmir Tasca – PFL

Laurinha Luiza Dall'Igna – PP

Vilmar Maccari – PDT

Vilson Dalal Costa – PMDB
Relator



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

03
g C.P.
MUNICÍPIO

Projeto de Lei N° 78/2003

Súmula: Altera o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas Para o Período de 2002 a 2005, constante da Lei nº 2056/2001, Plano Plurianual.

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 2056 de 02 de julho de 2001 – Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido das seguintes metas:

04. ADMINISTRAÇÃO

Principais Metas:

Especificação	Unidade Medida	2002	2003	2004	2005
Administração Geral					
Manter Unidade Corpo de Bombeiros	unidade	0	0	1	0
Construção almoxarifado - Unidade Corpo de Bombeiros	m ²	0	0	200	0
Aquisição de veículos – ambulância e viatura	unidade	0	0	2	0

08. ASSISTÊNCIA SOCIAL

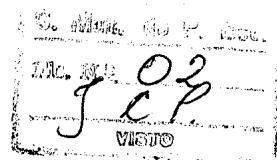
Principais Metas:

Especificações	Unidade de Medida	2002	2003	2004	2005
Assistência Comunitária					
Construir sede da Assistência Social	m ²	0	0	1.000	0



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



12. EDUCAÇÃO

Principais Metas :

Especificação	Unidade Medida	2002	2003	2004	2005
Ensino Fundamental					
Aquisição de terreno para construção de escola	unidade	0	3	5	0
Concluir e equipar usina do conhecimento	unidade	0	0	1	0

22. INDÚSTRIA

Principais Metas:

Especificação	Unidade de Medida	2002	2003	2004	2005
Promoção Industrial					
Aquisição de imóveis	unidade	0	0	1	0

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de agosto de 2003.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

F R O T O C O L D 28 Ago 2003 15:12 000835 LDO

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

G. Mun. de P. Br.
Fls. N.º 06
J.C.P.
VETO

MENSAGEM N° 054/2003

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar os Projetos de Lei de alteração dos Anexos I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas, II – Metas Fiscais, III – Riscos Fiscais e IV – Evolução da Despesa com Pessoal da Lei Municipal nº 2.264 de 30 de junho de 2003 – LDO 2004 , e do Anexo I da Lei nº 2.056 de 02 de julho de 2001 - Plano Plurianual 2002 a 2005.

As alterações são provenientes de ajustes decorrentes da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2004.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, o Povo Patobranquense e o Poder Executivo Municipal antecipam agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em 26 de agosto de 2003.

Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal